

Nº 49 - DOU de 12/03/20 - Seção 1 - p.210

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 43, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 89,

Art. 5º

Onde se lê:

"[A aplicação deve ser validada.]"

Leia-se:

"[O aplicativo deve ser validado.]"